

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20200057

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-034-PMJ

Objeto Contratual: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE ACORDO CONVENIO FIRMADO ENTRE A PMJ E SETRAN/PA Nº DO CONVÊNIO: 044/2019 PROCESSO Nº 2019/302593 (OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.001 (CINQUENTA MIL E UM) LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10 OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, SENDO: VICINAL JABUTIZINHO, EM UMA EXTENSÃO DE 20.000 M; VICINAL SAPUCAIA, EM UMA EXTENSÃO DE 27.200 M; E VICINAL ROUXINOL, EM UMA EXTENSÃO DE 8.850 M; TOTALIZANDO 56.050 M DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.)

O(a) Sr(a) ISMAEL GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e POSTO DALLAS EIRELI ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALVARO ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 397.000.202-82, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das

penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 29 de Janeiro de 2020

ISMAEL GONÇALVES BARBOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO